

PORTARIA CRCSP N.º 005, DE 07/02/2024

ALTERA O CONSELHO CONSULTIVO DE PRESIDENTES NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO que as ações a serem desenvolvidas pelo CRCSP são estruturadas em consonância com a experiência de profissionais que se dedicaram para o alcance dos Objetivos Estratégicos;

CONSIDERANDO que apesar de o CRCSP ser administrado por profissionais altamente capacitados e, legalmente eleitos para fazer cumprir a fiscalização, o registro profissional e das organizações contábeis e ao desenvolvimento profissional, é imprescindível aconselhar-se daqueles que já presidiram essa Casa, e;

CONSIDERANDO que o CRCSP busca valorizar os profissionais que dedicaram parte de sua atividade profissional em prol da valorização da contabilidade paulista;

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Artigo 1º Atualizar os membros do **CONSELHO CONSULTIVO DE PRESIDENTES**, composto de profissionais que já presidiram esse Órgão, com a inclusão do Presidente, Contador José Aparecido Maion da gestão 2022 – 2023:

		Gestão
Membros:	Célia Regina de Castro	1994
	José Serafim Abrantes	1994 a 1995
	José Antonio de Godoy	1996 a 1997
	Irineu De Mula	1998 a 1999
	Victor Domingos Galloro	2000 a 2001
	Pedro Ernesto Fabri	2002 a 2003
	Luiz Antonio Balaminut	2006 a 2007
	Sergio Prado de Mello	2008 a 2009
	Domingos Orestes Chiomento	2010 a 2011
	Luiz Fernando Nóbrega	2012 a 2013
	Claudio Avelino Mac-Knight Filippi	2014 a 2015
	Gildo Freire de Araújo	2016 a 2017
	Marcia Ruiz Alcazar	2018 a 2019
	José Donizete Valentina	2020 a 2021
	José Aparecido Maion	2022 a 2023

PORTARIA CRCSP N.º 005, DE 07/02/2024

ALTERA O CONSELHO CONSULTIVO DE PRESIDENTES NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 2º O **CONSELHO CONSULTIVO DE PRESIDENTES** terá como finalidade:

- I. Sempre que solicitado, aconselhar a gestão em andamento;
- II. Estar em consonância com o planejamento estratégico, plano de trabalho e Manual de Conduta aprovado pela Resolução CFC nº.1.523/2017;
- III. Focar na valorização do profissional da Contabilidade, na garantia da reserva de mercado de acordo com o Decreto-Lei 9.295/46;
- IV. Assessorar a presidência do CRCSP, em matéria de alta relevância para o Sistema CFC/CRCs, e;
- V. Propor ao Presidente do CRCSP, adoções de medidas julgadas de interesse para o Sistema CFC/CRCs e para a classe contábil.

Artigo 3º As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas, ordinariamente, conforme calendário aprovado em Plenária.

Artigo 4º Os membros da Comissão terão assento no Plenário, na qualidade de membros honorários vitalícios, com direito a voz nas sessões, exceto se ainda estiver cumprindo seu mandato como conselheiro;

Artigo 5º Os membros da Comissão terão direito a participar de todas as atividades realizadas pelo CRCSP, desde que deliberado pela Presidência.

Artigo 6º Essa Portaria revoga a nº 05/2022 de 13/01/2022 e será alterada, quando houver o ingresso de novo Presidente que tenha cumprido seu cargo.

Artigo 7º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário e aos interessados.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.


Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA
Presidente